1845 Fl. 1

Delegacia de Policia da Villa de Lages, Provincia de Santa Catharina

Escrivão Silva

54/A

A Justiça ... Authôra

O Escravo Millitão ... Castrado

Autos de Summario Crime

Autoação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos quarenta cinco, aos treze dias do mez de Outubro do dito anno, nesta Villa de Lages Comarca do Norte Provincia de Santa Catharina na Delega digo na Escrivania da Delegacia de Policia da mesma Villa, pelo Senhor Delegado o Sargento Mor Antonio Saturnino de Souza Oliveira, me foi entregue o Auto de Corpo de Delicto e Parte do Inspetor do Quarteirão do Sertão Luciano da Silva Pinheiro para effeito de se proceder a Summario Crime, e que he tudo o que adiante se segue de que fis esta Authoação. Eu Mathias Pombo da Silva, Escrivão de Policia que o escrevi e assignei

Mathias Pombo da Silva

Ill.mo Snr

A. estas pessoas proceda-se a inquirição de testemunhas que deverão ser notificadas, ou jás deverão ser aprezentadas pelo Inspector do Quarteirão da Ilha passando-se desde já Mandado de prizão a Antonio Roiz de Andrade, que da Cadeia deve ser conduzido em liberdade p.a assistir a m.ma inquirição. Delegacia de Policia da Villa de Lages 9 de Outubro de 1845 Oliveira

Incluzo remetto a V.S.a o Auto de Corpo Delicto, procedido no Escravo Militão, Captivo de Ignacio Pacheco de Quadros, que se achou em caza de José Manoel Fortes, como consta do Auto de Corpo Delicto acima mencionado.

Deos Guarde a V.S.a Secretaria da Subdelegacia desta Villa 9 de Outubro de 1845

Ill.mo Snr. Antonio Saturnino de Souza e Oliveira
Delegado de Policia desta Villa

Joaq.m Roiz de Alvr.a e Costa
Juis de Paz e
Subdelegado

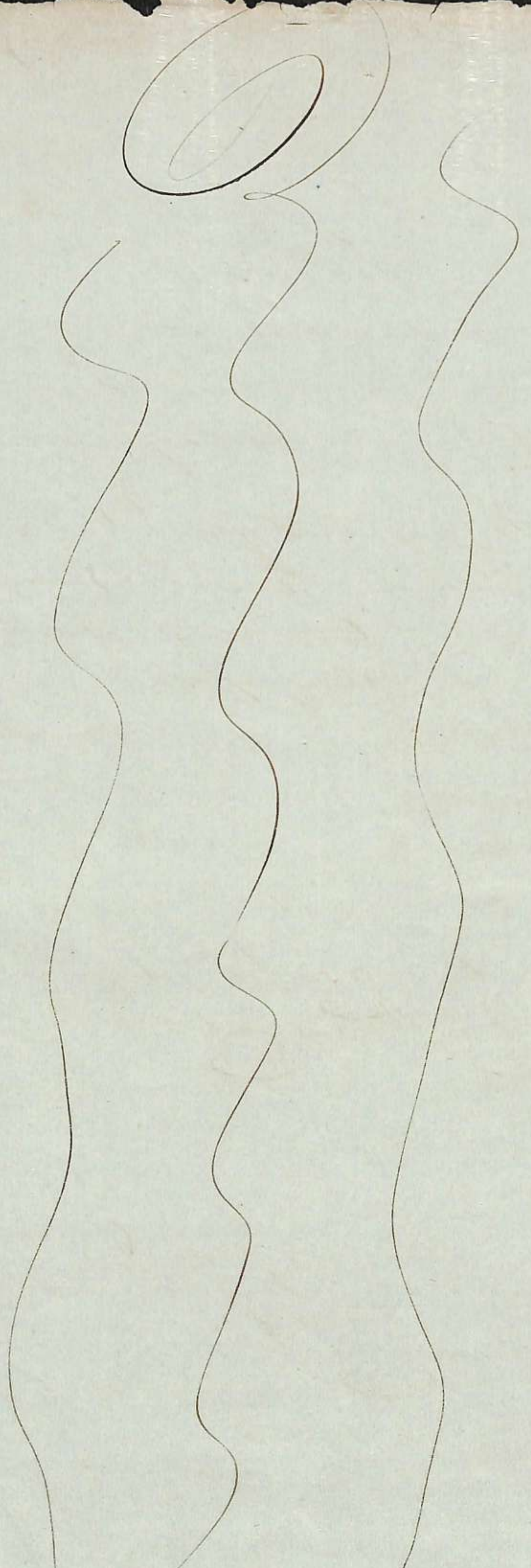

Envio a V.S.ª a parte inclusa que me dirigio o Inspector do Quarteirão da Ilha Luciano da Silva Palhano, p.ª que sciente V.S.ª do criminoso procedim.to de Antonio Roiz de Andrade parta com seu Escrivão aquelle Quarteirão, e proceda a Auto de Corpo de Delicto directo no Escravo q. por elle Andrade foi castrado, ou mandado castrar, dando-me V.S.ª parte por escripta, e circunstanciada de todo esse acontecim.to, p.ª ser levado ao conhecim.to dos Ex.mos Snr.s Presid.te, e Chefe de Policia da Prov.ª. Deos G.e a V.S.ª m.s a.s Delegacia de Policia da Villa de Laguna 2 de Setembro de 1845

Snr. Juiz de Paz deste Termo Joaquim Roiz de Oliveira e Costa

Antonio Saturnino de S.za e Olivr.ª
Delegado

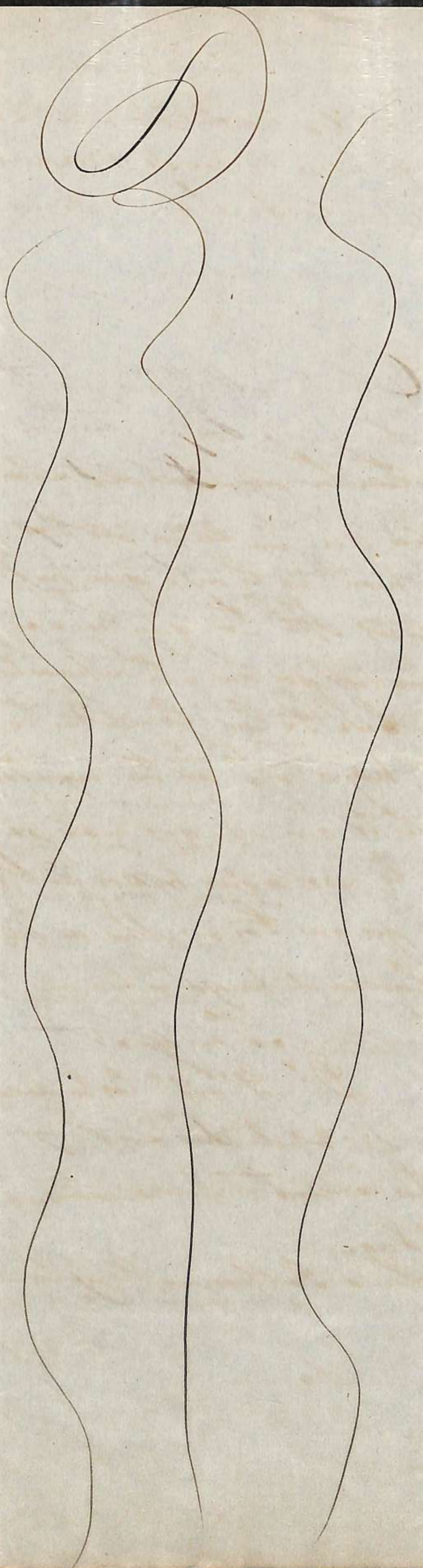

S. P.

Illmo Snr Major Anto Saturnino de Sza e Oliveira Sr. Dr. Delegado da Va de Lages.

Do es pe tor da hi lha

ten do a dias bastante aparesido nôm
des tri to a no ticia que em caza do Snr
Jorge Forte caza hum es cravo que pode
ser hum homem dalgus Alto que lige es
cravo estava já morto porque o tinhamta
capado e Aqui me bem ficar com efeito
esta capado V.Sa haja o qto antes mandar
o q̃ for servido visto que o negro não po
de montar a cavalo por aqui he vos publi
ca o negro o mesmo dis que foi o velho andra
de que o capou por cauza de huma escrava do d.o
velho que fugio com o d.o negro

Ds Ge a Sa Costa doce

ro 29 de 7bro de 1845

Snr Major Anto Saturnino de Souza e Oliveira
Delegado da Va de Lages

Luis Antonio Palhano Espetor em
terino

5

Auto de Corpo delicto directo e examen feito no Corpo do Escravo Militão, como abaixo se declara

Fl. Costa

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos quarenta e cinco aos seis dias do mez de Outubro do dito anno nesta Villa de Lages Comarca do Norte da Provincia de Santa Catharina, neste lugar denominado Ilha, em casas de morada de Jose Manoel Fortes, onde foi vindo o Juiz de Paz e Subdelegado o Cidadão Joaquim Rodrigues de Oliveira e Costa, comigo Escrivão de seu Cargo abaixo assignado, por ordem do Delegado de Policia da mesma Villa Antonio Saturnino de Souza e Oliveira, para effeito de se proceder a exame e Auto de Corpo delicto directo, nos ferimentos que se diz ter recebido o escravo Militão, Capto

Molitão, captivo de Izaias Pacheco de Lavradas, morador na Freguezia do Passo Fundo de Missoens, sendo o dito Escravo ferido presente em huma ca ma, e sendo ahi prezentes o Tenente Coronel Manoel Rodrigues de Souza, e Antonio Jose Vieira; os quaes forão nomeados pelo Juiz, na fal ta de Cirurgião para exami narem as feridas do mesmo Escravo, lhes o Juiz lhes de ferio o Juramento dos Santos Evangelhos, e lhes encarregou que com boa e sã conscien cia, sem dollo, malicia, ou calumnia entrassem n'a quelle exame, e bem preenchessem digo bem preenchessem com o que lhe era ordenado: com o que promettêrão cum prir. E depois de recebido por elles dito Juramento debaixo do mesmo entrarão em dito exame, em minha prezença e das Testemunhas abaixo assignadas Luciano da Silva Patrano, e Josué Ha

José Manoel Fortes, declararão   42   6

que com effeito acharão dito

Preto com huma ferida fi-

chada de que mostrava   Diz a entrelinha

alguma gastrado   gastrado

estar Cortado, como com ef-

feito estava, e que de ali já

não podia resultar mor-

te; o que mostrava ser feito

com faca: declarão mais

que acharão sobre a cabe-

ça huma ferida aqual

tambem tinha sido feita   Valha a entre

com faca, dita ferida tinha   linha

o tamanho de huma po-   Souza

legada, e nada mais acha-

rão: E depois passou o Ju-

iz a fazer pergunta ao

dito preto: se sabia quem

o ferira, disse que sendo

agarrado no campo com

huma preta, e hum

preto de Antonio Rodri-

gues de Andrade, estes vio

encontrar no caminho

e ahi por hum preto ser

depois de ter amarrado el-

le preto o mandou capar

capar, estando elle Andrade
com huma faca sobre a
cabeça delle ferido para
que não gritasse, dizen-
do elle Andrade que se
gritasse o mataria: E por
nada mais terem a di-
zer lavrei este Auto de que
dou minha fé fazer o termo
contendo na verdade e o
assignei com os examinan-
tes, e testemunhas e por hu-
ma não saber escrever as-
signou a rogo de Lauri-
ano da Silva Palhano,
Francisco Propicio de
Souza, e o Juiz: Eu Cons-
tancio Xavier de Souza,
Escrivão que o escrevi e
assignei.

Constancio Xavier de Souza

Costa

Manoel Roiz de Sza

Antº Fz Vaira

Nazellano Porto

Francisco Propicio de Souza

Pr. Bissedente

Jozé Xavier de Olivª e Costa, Juiz de Paz

93 7
J. Costa

Vou Se notificar a Joaquim Marafigos, para Jurar no prezente Processo. Lages 13 de 8bro de 1845

Matthias Gomes da Silva

Assentada

Aos treze dias do mez de Outubro de mil oito centos quarenta cinco annos, nesta Villa de Lages Comarca do Norte Provincia de Santa Catharina, na Secretaria da Delegacia de Policia da mesma Villa, onde se achava prezente o Senhor Delegado o Major Antonio Saturnino de Souza e Oliveira, aonde eu Escrivão vim, ahi por elle Senhor Delegado foi inquirida a testemunha notificada; de que fiz este termo. Eu Matthias Gomes da Silva, Escrivão que o escrevi

Joaquim Marafigos, homem branco, viuvo, Lavrador, natural da Cidade de Coritiba Provincia de São Paulo,

Notificado, e jurado aos
Santos Evangelhos, idade
que disse ter cincoenta e
quatro annos, e do costume
disse ser Genro do Reo An-
tonio Rodrigues de Andrade.
E sendo perguntado pela
parte do Inspector do Quar-
teirão dos Alhos, Luciano da
Silva Patrocinio e Auto de Cor-
po de Delito feito ao Escravo
Millitão, que tudo lhe foi
lido e declarado. Disse

Disse que tinha sabido que sabe
por ver, e por ter hido
dar em sua casa o Es-
cravo Millitão, e este di-
zer-lhe que tinha fu-
gido da casa de seu Sogro
Antonio Rodrigues de
Andrade, onde este o ti-
nha castrado, e que elle
testemunha lhe tinha
aplicado alguns remedios,
e avisado a Jose Fortes,
para vir buscar o
mesmo de facto veio para
dos dias. Nada mais
disse. E sendo perguntan-
do pelo Senhor Delegado

Delegado se sabia como
tinha ido dár este Escravo
em casa de seu sogro Am-
drade. Respondeo que an-
dando fugido de José Forte,
hum seo filho de nome Sal-
vador, o pegara no ma-
to ao pé da roça, e hindo
o conduzindo para casa
encontrando no Campo
com seu Avô Antonio Ro-
drigues de Andrade, este
o tomara, dizendo que
atraz delle he que andava,
voltando dito seu filho
para a roça. Nada ma-
is disse nem perguntado
lhe foi, e sendo-lhe lido seo
depoimento o ratificou
e por não saber escrever as-
signou a seu rogo Mau-
ricio José Pereira da Silva,
com o Senhor Delegado;
Eu Mathias Gomes da Silva,
Escrivão que o escrevi

Oliveira
Mauricio José Pereira da Silva

Dou-se intimar a esta teste-
munha que não se ausen-
te deste Municipio por tem-
po de hum anno, sem que o
participe a Authoridade,
que organizou este Processo,
debaixo das penas da Lei. Vil-
la de Lages 13 de 8bro de 1845

Mathias Gomes da Sa

Certifico que notifiquei a
testemunha, que tem de jus-
rar neste Processo Domingos
Jose de Abreo. Villa de Lages
14 de 8bro 1845.

Mathias Gomes da Sa

Assentada

Aos quatorze dias do mez de Ou-
tubro de mil oito centos quaren-
ta cinco, nesta Villa de Lages
na Secretaria da Delegacia
de Policia da mesma Villa,
onde se achava presente
o Senhor Delegado o Major
Antonio Saturnino de Sou-
za e Oliveira, onde eu Escri-
vão vim, e hi por elle

ello Senhor Delegado foi inqui-
rida a testemunha que ao dian-
te segue, de que para constar
fiz este termo. Eu Matthias Go-
mes da Silva, Escrivão que o escrevi.

Domingos José de Araujo, homem 2.a Testem.a
de cor, Casado, Natural da Pro-
vincia de Pernambuco, Lavrador,
morador na Costa do Lava-
tudo, idade que disse trinta
cinco annos, e do costume disse
nada. Testemunha Notifica-
da, jurada aos Santos Evan-
gelhos pelo Senhor Delega-
do. E sendo-lhe perguntado
pela parte do Inspector do
Quarteirão da Ilha Luciano
da Silva Palhano, e Auto de Cor-
po de Delicto feito ao Escravo
Milletão. Disse elle testemu- Disse
nha, que alguns mezes pouco
mais, ou menos, que passan-
do pela casa de Antonio Ro-
drigues de Andrade, que he
visinho delle testemunha, es-
te o chamára e perguntara
se ja tinha visto o Negro
Milletão, e que elle testemu-
nha lhe respondeo que não
e chamando-o o mesmo An-

Andrade, que o fosse ver, con-
duzio a elle teste munha pe-
lo interior da casa, e o foi
mostrar em huma pequi-
na Sanzalla, que tem no
seo terreiro onde elle teste-
munha vio dito preto Mil-
litão em hum digo Millitão com
hum pé preso em hum tron-
co de madeira fincada no
chão coberto com hum ponxe,
cujo preto estava bastantemen-
te tristes mais que elle teste-
munha não vio se estava
Castrado, e sim por ser
voz publica agora, que o
mesmo preto está Castrado,
e que foi dito Andrade,
que Castrase. Nada mais
disse nem perguntado lhe foi,
e sendo-lhe lido seu depo-
imento o ratificou, e por não
saber escrever assignou a seo
rogo Laurentino José da Costa,
com o Senhor Delegado. Eu
Mathias Gomes da Silva Es-
crivão, que o escrevi

Oliveira

Laurentino José da Costa

Certifico que intimei a esta teste-
munha, que não se aussente des-
te Municipio por tempo de hum
anno, sem que participe a Au-
thoridade, que organizou este
Processo, debaixo das penas da Lei.
Lages 14 de 8bro 1845

Matheus Gomes da Silva

Certifico eu Escrivão abaixo assi-
gnado, que Notifiquei a testemu-
nha Antonio Antunes da Silva,
e Fran.co da Silva Barbosa,
para depor no presente Proces-
so. Villa de Lages 21 de 8bro 1845

Matheus Gomes da Silva

Assentada

Aos vinte e hum dias do mez de Ou-
tubro de mil oito centos quarenta e
cinco, nesta Villa de Lages, e Secre-
taria da Delegacia de Policia da
mesma Villa, onde se achava
presente o Senhor Delegado de
Policia o Major Antonio Sa-
turnino de Souza e Oliveira, co-
onde eu Escrivão de seu cargo
fui vindo para effeito de se
inquirirem testemunhas ao
presente Processo, ahi por elle
dito Senhor Delegado forão
inquiridas as testemunhas

testemunhas que ao diante seguem, de que fiz este termo: Eu Matthias Gomes da Silva, Escrivão que o escrevi.

3ª Testemunha — Antonio Antunes da Silva, lavrador, Natural da Cidade de Sorocaba Provincia de São Paulo, notificado e Jurado aos Santos Evangelhos, de idade que disse ter oitenta annos, pouco mais, ou menos, e do costume disse nada. E sendo perguntado pela parte do Inspector do Quarteirão da Ilha Luciano da Silva Falhano, e Auto de Corpo de Delicto feito ao Escravo Millitão, que tudo lhe foi lido e declarado: Disse elle testemunha: Que nada sabe sobre a parte do Inspector do Quarteirão da Ilha Luciano da Silva Falhano, e Auto de Corpo de Delicto, se não por ouvir dizer a pessoas que nenhum credito se lhe deve dar, como sejão a crianças e Escravos, e mesmo sobre a Castração do Escravo Millitão que tinha ouvido dizer que fora huma maldita que tinha referido Escravo

Escravo, e que se não lembra a
quem ouvira dizer. Nada ma-
is disse nem perguntado lhe
foi, e sendo-lhe lido seu depo-
imento o ratificou, e por não
saber escrever assignou a seu
rogo José Candido Coimbra
Mayer, com o Senhor Dele-
gado: Eu Mathias Gomes da Silva,
Escrivão que o escrevi

José Candido Coimbra Oliveira Mayer

Certifico eu Escrivão abaixo assig-
nado, que intimei a esta testemu-
nha, que não se ausente deste
Municipio, por tempo de hum
anno sem que o participe a Au-
thoridade que organisou este Pro-
cesso, debaixo das penas da Ley.
Villa de Lages 21 de Abril de 1845

Mathias Gomes da Silva

Francisco da Silva Barbosa, 4.a Testemunha
Casado, Lavrador, natural
da Cidade de Porto Alegre Pro-
vincia do Sul, Notificado,
e Jurado aos Santos Evan-
gelhos, idade que disse ter
trinta e seis annos, e do cos-
tume disse nada: E sendo
perguntado pelo conteudo

da parte do Inspector do
Quarteirão da Ilha Luci-
ano da Silva Palhano, e
Auto de Corpo de Delicto
feito ao Escravo Millitão:

Disse Disse elle testemunha: Que
não sabe nada sobre o al-
legado da referida parte do
Inspector do Quarteirão Lu-
ciano da Silva Palhano, se
não por ouvir dizer, e que
não se lembra a quem, e
quem fôra que castrara
o sobredito Escravo Millitão:
Nada mais disse e nem
perguntado lhe foi, e sendo-
lhe lido seu depoimento o
ratificou e assignou com
o Senhor Delegado: Eu
Martiniano Pereira Silva Es-
crivão que o escrevi

Oliveira

Franco. da Silva Barboza

Certifico eu Escrivão abaixo as-
signado que intimei a esta
testemunha que não se au-
zente deste Municipio por
tempo de hum anno sem
participar a Authoridade

que organizou este Processo
debaixo das penas da Lei.
Villa de Lages 21 de Outº 1845

Mathias Gomes da Silva

Ajuntada

Aos vinte dois dias do mez de Outubro de mil oito centos quarenta cinco, nesta Villa de Lages Comarca do Norte Provincia de Santa Catharina em meo Cartorio ajunto a estes Autos o Officio que ao diante segue, de que fiz este termo. Eu Mathias Gomes da Silva Escrivão que o escrevi

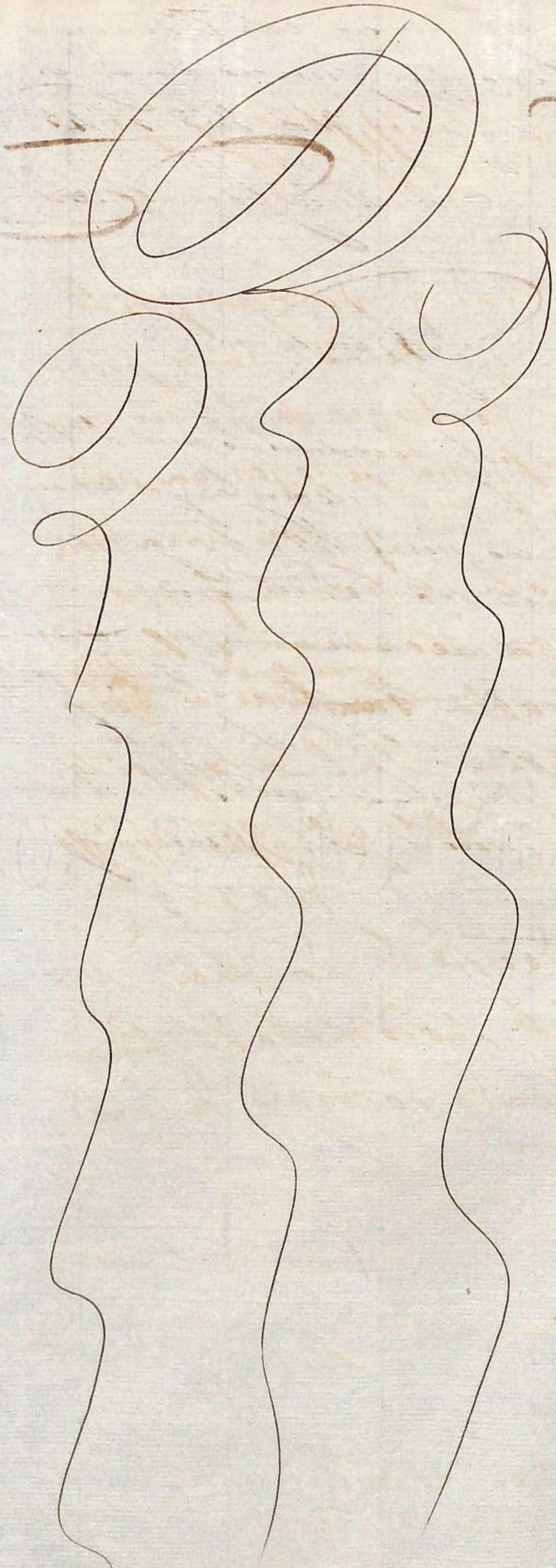

Junte-se aos Autos. Delegacia de Policia da Villa de Lages 22 de Outubro de 1845 Illmo Sr Nº 13

Oliveira

Illmo Sr

Partisipo a V. S. q. dei comprimento ao mandado q. veio de V. S. para prender Anto Roiz de Andrade p. eu mandei a caza do dito huma deligensia não estava em caza dizem q. foi para houtro Lado de pelotas os homes q. V. S. determinou para se asinar estam asinado para o dia marcado estarem em sua vigidensia Tal a respeito

Ds Ge Ilha 19 de 8bro de 1845

O Inspetor da Ilha

Illmo Sr Anto Saturnino de Mª Olivrª Delegado do termo de Lages

---

A S. P.

Illmo Sr Major Antonio Saturnino de Mª Olivrª

D. D. Delegado do Termo de Lages

Certifico eu Escrivão abaixo assignado que notifiquei a Antonio Jozé Vieira, para depor no prezente Processo. Villa de Lages 22 de 8bro de 1845

Mathias Gomes da Silva

Assentada

Aos vinte dois dias do mez de Outubro de mil oito centos quarenta e cinco annos, nesta Villa de Lages Comarca do Norte Provincia de Santa Catharina, na Secretaria da Delegacia de Policia da mesma Villa, onde se achava prezente o Senhor Delegado de Policia o Major Antonio Saturnino de Souza Oliveira, onde eu Escrivão vim para effeito de se inquirir testemunhas no prezente Processo, quentaque ao diante se que, de que fiz este termo: Eu Mathias Gomes da Silva, Escrivão que o escrevi

Antonio Jozé Vieira, homem branco, cazado, morador na Costa do Lavatudo, natural da Provincia de São Paulo, notificado e jurado aos   5.a Testemunha

Jurado nos Santos Evangelhos, idade que disse ter sessenta e oito annos, e do costume disse nada: E sendo perguntado pela parte do Inspector do Quarteirão da Ilha Luciano da Silva Pachemo, e Auto de Corpo de Delicto feito no Escravo Millitão, que tudo lhe foi lido

Disse

e declarado: Disse elle testemunha que he certo ter visto o Escravo Millitão ainda com huma cizura aberta por ter sido castrado, porem que não sabe quem foi que o Castrou, e isto mesmo sabe por ter sido Examinante no Auto de Corpo de Delicto, e que isto mostra ter sido feito com ferro cortante, e que nem sabe o dia em que isto se commetteo ne[m] o lugar, e que o filho de Antonio Rodrigues de Andrade por nome Honorio lhe tinha dito a elle testemunha que quem tinha Castrado ao referido Escravo Millitão, tinha sido hum Negro. Nada mais nem menos se continha e declarava digo Nada mais disse nem perguntado lhe foi, e sendo-lhe lido seu depoimento o ratificou, e assignou

com o Senhor Delegado: Eu Mathias Gomes da Silva, Escrivão que o escrevi

Oliveira

Antonio José Lima

Certifico eu Escrivão abaixo assignado que intimei a esta testemunha que não se ausente deste Municipio, por tempo de hum anno, sem que o participe á Authoridade que organizou este Processo, debaixo das penas da Lei: Villa de Lages 22 de Abril de 1845

Mathias Gomes da S.ta

Conclusão

E logo no mesmo dia mez, anno nesta Villa de Lages Comarca do Norte Provincia de Santa Catharina, na Secretaria de Policia da mesma Villa, faço estes Autos de Summario Crime conclusos ao Senhor Delegado o Sargento Mór Antonio Saturnino de Souza e Oliveira: Eu Mathias Gomes da Silva, Escrivão que o escrevi

Cls.os

Revendo estes Autos desde fl. 2 the

f.^15 Parte do Inspector do Quar-
teirão do Lavatudo a f.^4 Auto
de Corpo de Delicto a f.^5 e 6, de-
poim.^to das Test.^as desde f.^7 the
f.^11, e o mais dos Autos, ne-
nhuma prova concluinte
fazem os dittos das mesmas
Test.^as pela qual se conheça
quem tivesse sido o perpetra-
dor do Crime commettido na
pessôa do Escravo Militão, por
não terem as mesmas test.^as
deposto couza alguma de fac-
to; pelo que julgo improce-
dente o procedim.^to ex officio.
O Escrivão faça remessa dos
Autos ao Sr Juiz Munici-
pal p.^a os julgar na forma
determinada no Art.^o 287 Ca-
pitulo 9.º do Regulam.^to N.^o
120. e visto que o Escravo Mi-
litão he fugido da Prov.^a do
Sul, e por isso pertencente a
Auzentes, seja entregue ao
Juizo dos Orfãos, e Auzentes, p.^a
proceder a respeito delle
o que por Lei he determi-
nado: pagas a metade das
Custas destes Autos pela Mu-
nicipalidade. Delegacia de

Publicia da Villa de Lagos 27 de Outubro de 1845

Antonio Saturnino de Souza e Oliveira

Data

Aos vinte sete dias do mez de Outubro de mil oito centos quarenta cinco, nesta Villa de Lagos em meo Cartorio por parte do Senhor Delegado deste Termo o Major Antonio Saturnino de Souza e Oliveira, me forão entregues estes Autos com a sua Despronuncia retro supra, de que fiz este termo: Eu Mathias Gomes da Silva, Escrivão do Judicial, Delegacia que o escrevi

Concluzam

E logo no mesmo dia, mez, e anno nesta Villa de Lagos, em meo Cartorio faço estes Autos de Sumario Crimes conclusos ao Juiz Municipal Primeiro Supplente o Alferes João Thomaz e Silva, Eu Mathias Gomes da Silva Escrivão que o escrevi

Clos

Concordo Com a despronuntiado

Do Juiz delegado o [illegible] Villa de Lages 29 de outubro de 1845.

João Thomaz Silva

Data

Aos vinte nove dias do mez de Outubro de mil oito centos quarenta cinco, nesta Villa de Lages, em meo Cartorio por parte do Juiz Municipal primeiro Suplente o Alferes João Thomaz Silva, me forão entregues estes Autos com a sua sustentação de despronuncia retro, de que fiz este termo: Eu Mathias Gomes da Silva, Escrivão que o escrevi

Conta

Ao Snr Subdelegado

Ida, estada, e volta 7 dias	33$600	
Do Auto	300	
	33$900	33$900

Ao Escr Souza

Ida, estada, e volta 42 legoas	33$600
Do Auto	2$400
	69$900

Ao Escr Silva

Auto [illegible]	2$710
Notificaçõis 10	4$000
	76$610

Transporte	76$610
	$150
Dif.º	
Dif.º Autuação	1$400
Ing. 5	1$000
	79$160
C.ta	$300
	79$460

Visto em correição. Cid.e de Lages 6 de Dezembro de 1860. J. Henriques